



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.079

Dispõe sobre abertura de  
Crédito Especial e dá ou  
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou  
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças Municipal,  
o Crédito Especial no valor de Cr\$ 17.914.570 (dezessete milhões  
novecentos e quatorze mil quinhentos e setenta cruzeiros), desti-  
nados à construção de um depósito para armazenamento de Merenda  
Escolar regional, a ser construído no Bairro Lídia Queiroz, ao la-  
do da garagem da SUCAM, nesta cidade.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, corre-  
rá à conta da dotação orçamentária do programa seguinte:

8.0 - SECRETARIA DE URBANISMO E RURALISMO	
8.1 - Departamento de Urbanismo	
13754281.28 - Const. de Ambulatório Médico	<u>17.914.570</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações	<u>17.914.570</u>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 08 de maio de 1985.

  
Elias Alves de Lira  
-Prefeito-